

**DECRETO MUNICIPAL Nº 116, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.**

**Dispõe sobre adiamento do Feriado do dia 28 de outubro de 2015 e dá outras providências.**

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, RAIMUNDO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais, insculpidas na Lei Orgânica do Município de Piracuruca,

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro "DIA DO SERVIDOR PÚBLICO" é feriado Estadual;

**CONSIDERANDO** que o referido feriado, no corrente ano, acontece num dia de quarta-feira;

**DECRETA:**

ART. 1º - Fica adiado o feriado do dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público, para o dia 30 de outubro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

**Raimundo Alves Filho**  
**Prefeito Municipal de Piracuruca - PI**